

Boletim Informativo nº 08

CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VISEU NORTE (2025/2029)

Reunião nº 08 realizada a 16 de julho de 2026

Assuntos tratados:

- ✚ Ponto 1 – Informações;
- ✚ Ponto 2 – Análise e aprovação de alterações ao Projeto Educativo do agrupamento de escolas;
- ✚ Ponto 3 – Análise e aprovação de alterações ao Regulamento Interno do agrupamento de escolas;
- ✚ Ponto 4 – Apreciação e votação dos critérios de constituição de turmas e de organização dos horários;
- ✚ Ponto 5 – Análise e deliberações sobre as atividades de enriquecimento curricular: domínios de oferta, duração, avaliação, planificação;
- ✚ Ponto 6 - Apreciação e votação dos relatórios finais do 2º e 3º períodos e, da execução do Plano Anual e Plurianual de Atividades;
- ✚ Ponto 7 - Análise do Dispositivo de Autoavaliação do Agrupamento;
- ✚ Ponto 8 - Definição das linhas orientadoras do planeamento e execução pelo Diretor, nas atividades no domínio da ação social escolar;
- ✚ Ponto 9 - Definição dos critérios para a participação do Agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas;
- ✚ Ponto 10 - Outros assuntos.

Todos os pontos da ordem de trabalhos foram apreciados e analisados.

Quanto ao Ponto 2, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, foram analisadas e aprovadas, por unanimidade, as propostas de alteração ao Projeto Educativo.

Quanto ao Ponto 3, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, foram analisadas e aprovadas, por maioria, com catorze votos a favor e dois votos contra, as propostas de alteração ao Regulamento Interno.

Quanto ao Ponto 4, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, foram analisados e aprovados, por maioria, com catorze votos a favor e dois votos contra, os critérios de constituição de turmas e de organização dos horários.

No que concerne ao Ponto 5, o Senhor Presidente apresentou a proposta relativa às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), abrangendo os domínios de oferta, a duração, os mecanismos de avaliação e a respetiva planificação. Ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e após a verificação do parecer favorável do Conselho Pedagógico e a auscultação da entidade promotora, o documento foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Quanto ao Ponto 6, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, compete ao Conselho Geral apreciar os relatórios periódicos e finais de execução do Plano Anual de Atividades. Assim, foi apreciado o relatório do segundo e terceiro períodos e aprovado, por unanimidade, o relatório final de execução do Plano Anual de Atividades do Agrupamento.

No que diz respeito ao Ponto 7, e no âmbito das competências conferidas pela alínea l) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, procedeu-se à análise e discussão do Dispositivo de Autoavaliação do Agrupamento. O Senhor Diretor informou o órgão de que a Equipa de Autoavaliação já não conta com a figura do "amigo crítico" na sua constituição; após as dúvidas suscitadas pelo Conselho Geral na reunião anterior, o referido elemento deliberou cessar as suas funções, com efeitos a partir de quinze de abril de dois mil e vinte e seis.

Relativamente aos Pontos 8 e 9, foram definidas as linhas orientadoras e os critérios previstos nas alíneas i) e p) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, conforme compete a este órgão pedagógico.

Sérgio Alberto Cunha Mota Teixeira
Presidente do Conselho Geral